



DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL Nº 005 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a competência da CER-03 para atribuir numeração às chapas e aos candidatos que solicitarem registro de candidatura para Eleições Suplementares do Conselho Regional dos Técnicos Industriais da 3ª Região – CRT-03.

A COMISSÃO NACIONAL ELEITORAL – CEN do Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT, no uso das atribuições que lhes confere o Regulamento Eleitoral, anexo da Resolução nº 133, de 27 de maio de 2021, bem como suas alteradoras, e

Considerando que o Plenário do CFT, em sua Sessão Plenária Extraordinária nº 24, realizada no dia 07 de fevereiro de 2024, aprovou a Deliberação Plenária nº 006, de 08 de fevereiro de 2024, que homologou a escolha dos membros da Comissão Eleitoral Nacional-CEN;

Considerando o estabelecido no art.18 e art. 19 do Regulamento Eleitoral;

Considerando o disposto no art. 35 do Regulamento Eleitoral que trata acerca da numeração das chapas e dos candidatos;

Considerando o estabelecido no art. 186 do Regulamento Eleitoral, que dispões sobre os casos omissos.

DELIBEROU:

Art. 1º Fica a cargo da CER-03 decidir a forma de numeração das chapas e dos candidatos, obedecendo a ordem de protocolo dos requerimentos de registro.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO FERREIRA COSTA
Coordenador da CEN/CFT

RENATA DE OLIVEIRA GUIMARÃES
Membro da CEN/CFT

LEANDRO HENRIQUE DE JESUS
Membro da CEN/CFT